**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 614/2016.** | **Assunto**: Aprova a Deliberação n.º 013/2016 da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS, que dispõe sobre as propostas de alteração do Plano de Cargos e Salários e do Organograma do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 66ª Sessão Plenária.** | Data: 14/10/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas,

Considerando as orientações encaminhadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício OF/SERET/SRTE/RS nº 038/2016;

Considerando as Deliberações Plenárias nº 575/2016 (supervisores do CAU Mais Perto) e nº 594/2016 (Assessor Especial da Presidência – Comunicação) que acrescentaram novos cargos ao quadro de pessoal do CAU/RS;

Considerando que a Comissão de Organização e Administração aprovou, por meio da Deliberação n.º 013/2016, a alteração do Plano de Cargos e Salários (Deliberação Plenária n.º 433/2015);

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 10, XV, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que:

“Art. 10 – Compete ao Plenário:(...)

XLI – apreciar, deliberar e aprovar o Plano de Cargos e Salários e o Regulamento do Quadro de Pessoal do CAU/RS;;

(...)”.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da Deliberação nº 013/2016 da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS, de forma a alterar o Plano de Cargos e Salários do CAU/RS (Deliberação Plenária n.º 433/2015) para nele fazer constar:

a) No item 6.2 – Promoção horizontal por merecimento:

Para a concessão de promoção por merecimento, o empregado deverá preencher os seguintes requisitos, dentre outros:

• Avaliação de desempenho com conceito acima de 80% – **através de média simples das avaliações dos últimos 3 (três) anos**;

A concessão da promoção horizontal por merecimento, **de 3% de aumento salarial, está condicionada a disponibilidade financeira**.

b) **Inclusão da avaliação especial de desempenho no corpo do Plano de Cargos e Salários**, a fim de que se cumpra a exigência da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul.

1. Pela aprovação da Deliberação n.º 013/2016 da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS, de forma a alterar o organograma do CAU/RS (Deliberação Plenária n.º 523/2016), conforme segue:

a) A Unidade de Comunicação fica vinculada à Assessoria Especial da Presidência.

b) A Unidade de Protocolo fica vinculada à Gerência Geral

1. No anexo 1, segue íntegra do **Plano de Cargos e Salários** consolidado por esta e pelas deliberações plenárias: DPL nº 532/2016, de 08/04/2016, DPL nº 575/2016, de 15/07/2016, e DPL nº 594/2016, de 23/09/2016.
2. No anexo 2, vai o **Organograma do CAU/RS**.
3. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**